



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

20

LEI Nº 20

Autoriza pagamento de funcionário
aposentado e abre crédito especial

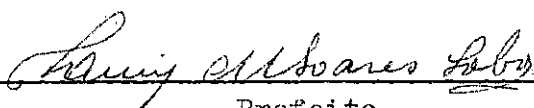
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de Cr\$ 4.900,00, destinada ao pagamento do funcionário aposentado Pedro Batista de Gouveia.

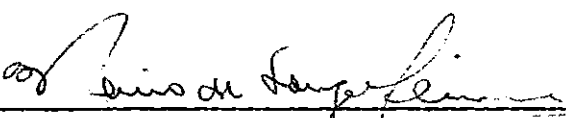
Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.900,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948



Prefeito



Secretário

Registrada no livro 122 fls. 122
Inaldo Soares